

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação a Distância – NEAD e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, **no período de 16/08/2025 a 21/08/2025 (até às 13h)**, que estarão abertas as **inscrições para preenchimento de vaga** por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo 74 (setenta e quatro vagas) no total, para atuar(em) como **Professor Formador, 12 vagas, e Professor Assistente, 13 vagas, Professor Orientador de TCC, 25 vagas e Orientador de Projeto Integrador, 24 vagas** da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade a distância, com mediação tecnológica**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentações – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores, Professores Assistentes e Professores Orientadores na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no **Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet**, na modalidade a distância, com mediação tecnológica, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, do Professor Assistente, do Professor Orientador de TCC e do Professor Orientador de Projeto Integrador e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

2.1.1. **Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:**

a) Professor Portador de Diploma de Curso de Graduação com Pós-Graduação na área

em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos ANEXOS I, III e IV, e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea “i” do item 5, subitem 5.2 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

- b) Professor do quadro permanente da UESPI, **em efetivo exercício em sala de aula durante todo o período de execução das atividades**;
- c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;
- d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de Curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos ANEXOS I, III e IV e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea “i” do item 5, subitem 5.2 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.2. Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.3. Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

2.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

2.4.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

2.4.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede da UAPI/NEAD/UESPI.

2.4.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.5. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas via internet no **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>** exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, **no período de 16/08/2025 a 21/08/2025 (até às 13h)**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) acessar o **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>**, clicar no menu seleções;
- b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR – CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA UAPI** e efetuar o login;
- c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 5.2 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**
- e) cadastrar os dados para o Comprovante de inscrição.

3.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.

3.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9. A UAPI/NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. No ato da inscrição online, o candidato poderá optar por uma disciplina por oferta, conforme ANEXO I. Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação e à nota mínima exigida. Ficam resguardadas, no entanto, as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, inciso IV, e art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, as quais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, à UAPI.

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições **de 16/08/2025 a 21/08/2025 (até às 13h)**.

4.6. O candidato deverá apresentar Laudo Médico à UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/>:

a) **Laudo Médico** expedido (**anexado no arquivo único**) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 11, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.7. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.7.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções

constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do item 4, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a documentação a seguir na sequência exigida (em arquivo único):

- a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para Brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Certificado que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

- h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOUTORADO);
- i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano;
- j) ***Curriculum Lattes*** atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (ANEXOS IV), conforme item 3.2 letra “d”. (produção dos últimos 5 anos); preencher a tabela do ANEXO VI (Utilize como referência a tabela do ANEXO IV), com a pontuação pertinente sua documentação comprobatória e adicionar ao arquivo único;
- k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no ANEXOS III;
- l) Comprovante de endereço.

5.3. INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

5.4. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

5.5. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5.6. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;
- c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I e IV e, experiência descrita na no item 5, subitem 5.2, alínea “i”.

6. DAS VAGAS:

6.1. O candidato poderá optar por uma disciplina, conforme ANEXO I, de acordo com a demanda do curso.

6.2 A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UAPI/NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.3. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, Professor Assistente e Professor Orientador bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo UAPI/NEAD/UESPI, constará de uma única etapa:

7.1. ANÁLISE CURRICULAR – Prova de Títulos – Classificatória.

7.1.1 Consistirá na Avaliação do ***Curriculum Lattes***, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra “d” e subitem 5.2, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

7.1.2. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 5.2 e/ou estiver com o ***Curriculum lattes*** desatualizado estará automaticamente desclassificado.

7.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, **preencher a tabela do ANEXO VI e adicionar ao arquivo único**. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

7.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, e “c”, na ordem decrescente de classificação;

7.4. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

7.5. Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

7.5.1. Maior idade entre os candidatos com 60 anos ou mais, conforme art. 27, da Lei nº. 10.741/2003;

7.5.2. Maior tempo de experiência;

7.5.3. Maior idade (para os candidatos que não se enquadram como idosos).

7.6. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado

preliminar, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma *online*, disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2. O resultado dos recursos será disponibilizado nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/> na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO II deste Edital.

8.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

8.4. Não havendo recursos ou após o julgamento dos recursos será disponibilizado o resultado final nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO II deste Edital.

9. DA CONVOAÇÃO:

9.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1.1 deste Edital e ANEXOS I, IV e V.

9.2. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

9.3. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, para o e-mail copdoc@nead.uespi.br sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional e/ou enviar fora do prazo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:

10.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionado aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

10.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

10.1.2. Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;

10.1.3. Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;

10.1.4. Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

10.1.5. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

- 10.1.6. Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- 10.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 10.1.8. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 10.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- 10.1.10. Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- 10.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 10.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- 10.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 10.1.14. Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- 10.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 10.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 10.1.17. Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;
- 10.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.
- 10.1.19. Ministrar aulas presencialmente no sistema telepresencial (CANAL EDUCAÇÃO EM TERESINA), conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela Coordenação do Curso.**
- 10.1.20. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE:

- 11.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas

implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

11.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;

11.3. Participar das aulas presencialmente no sistema telepresencial (CANAL EDUCAÇÃO EM TERESINA), acompanhando o Professor Formador durante os encontros presenciais conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela Coordenação do Curso.

11.4. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

11.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

11.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;

11.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;

11.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;

11.9 Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC:

12.1. Orientar e acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso – dos grupos de 02 a 04 participantes. Nos polos em que eles estejam vinculados.

12.2. Solicitar relatórios parciais de atividades, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

12.3 Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI (quando necessário).

12.4. Avaliar o projeto de TCC, relatório final da pesquisa que pode ser em formato de artigo científico ou plano de negócio, observando as normas metodológicas, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos do Manual do TCC.

12.5. Vетar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições para tal por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica e de domínio do tema escolhido ou plágio.

12.6. Assinar o controle de frequência em cada orientação de TCC, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação do Curso – quando necessário.

12.7. Escolher e presidir os trabalhos da banca examinadora.

12.8. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do TCC e PPC do curso de **Tecnologias em Sistemas para Internet** da UAPI, e demais disposições relativas ao TCC, no âmbito da Universidade.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE PROJETO INTEGRADOR:

13.1. Orientar e acompanhar o PROJETO INTEGRADOR – dos grupos de 02 a 04 participantes. Nos polos em que eles estejam vinculados.

13.2. Solicitar relatórios parciais de atividades desenvolvidas, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

13.3. Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI (quando necessário).

13.4. Avaliar o Projeto Integrador, na forma de relatório a ser disponibilizado pela Coordenação de Curso.

13.5. Assinar o controle de frequência em cada orientação do Projeto Integrador, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação – quando necessário.

13.6. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do Projeto Integrador e PPC do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet da UAPI, e demais disposições relativas às ACEs, no âmbito da Universidade.

14. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA:

14.1. O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro 1.

14.1.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na **Plataforma SIGAA** para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

14.1.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 10, 11, 12 e 13, conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.

14.1.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14.1.5. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, art. 6º, com redação alterada pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. 6º, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021.

14.1.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

14.2. O professor bolsista selecionado será denominado de:

14.2.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

14.2.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

14.2.3. Professor Assistente I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

14.2.4. Professor Assistente II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior;

14.2.5. Professor Orientador de TCC e o Professor Orientador do Projeto Integrador: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades como Professor Orientador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

14.2.6. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

Quadro 1: Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06

	120 horas-aula	08
PROFESSOR ASSISTENTE	Por disciplina	01
ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR	120 horas-aula	08 (DE 03 A 04 POLOS)
PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	60 horas-aula	04 (DE 03 A 04 POLOS)

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

15.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI/UAPI, terá **vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

16.1.1. Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com des cortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

16.1.2. Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

16.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior com Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

16.3. Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito da UAPI/NEAD/UESPI.

16.4. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira

responsabilidade do candidato.

16.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico **site: <https://headseletivos.uespi.br/>**. As dúvidas sobre o edital devem ser enviadas para o e-mail duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

16.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e nos **sites: <https://headseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>** e as dúvidas devem ser enviadas para duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br

16.9. Os candidatos convocados poderão posteriormente ser reaproveitados por meio de remanejamento em outras disciplinas conforme a necessidade desta IES.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

Prof^a Dr^a Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^a Dr^a Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI

Prof^a Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Organização e Arquitetura de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Fundamentos em Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Programação Web	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Projeto Integrador I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	120	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	9
Programação Backend	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Projeto Integrador II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	120	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	15
Fundamentos em Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Programação para Dispositivos Móveis	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	10
Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	15
DevOps	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
Acessibilidade em Sistemas Computacionais	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
Serviços Distribuídos em Nuvem	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	12
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ASSISTENTE	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	13
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR				24
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC				25
TOTAL DE VAGAS				74



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI Nº 02/2025

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/08/2025
Interposição dos Recursos contra o Edital	14/08/2025 (13h)
Resultado da Interposição de Recursos contra o Edital	15/08/2025
Período de Inscrições online	16/08/2025 a 21/08/2025 (13h)
Resultado da Preliminar da Homologação das inscrições	28/08/2025
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	29/08/2025 (13h)
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	03/09/2025
Resultado da Homologação das Inscrições após Recursos	03/09/2025
Resultado da Preliminar da Análise Curricular	17/09/2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Análise Curricular	18/09/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	22/09/2025
Publicação do Resultado Final	25/09/2025

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

EDITAL NEAD/UESPI Nº 02/2025

Declaro para os devidos fins que eu, , CPF....., Carteira de Identidade, residente e domiciliado em..... nº..... Complemento:, Bairro:....., na cidade de, telefones:, e-mail:....., candidato(a) à vaga de para o Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, disciplina, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador, Professor Assistente e Professor Orientador.

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador ou Professor Assistente ou Professor Orientador:

I Dedição ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador ou Professor Assistente ou Professor Orientador discriminadas nos itens 10, 11, 12 e 13 deste Edital. A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

IV Para professores do quadro permanente da UESPI (conforme item 2.1.1. b), atesto estar em efetivo exercício em sala de aula durante todo o período de execução das atividades;

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10	50,0
b) co-autoria	6	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5	25,0
b) coautoria	4	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3	15,0
b) coautoria	2	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2	10,0
b) coautoria	1	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10	20,0

2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5	10,0
--	---	------

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)

4.ORIENTAÇÕES/ CO-ORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos						
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÉMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
5.1. Participação Em Banca Examinadora:		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2	10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1	5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos:		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1	5,0
5.2.2 Comunicação	1	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1	5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10



ANEXO - V

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Organização e Arquitetura de Computadores	Evolução e desempenho do computador. Hierarquia de memória, Unidade central de processamento. Periféricos: entrada e saída. Barramento. Modos de endereçamentos. Linguagem de montagem. Conjunto de instruções. Mecanismos de interrupção e exceção. Pipeline. Arquiteturas contemporâneas.	60
Fundamentos em Redes de Computadores	Arquitetura e Modelos de Referências OSI e TCP/IP. Roteamento. Algoritmos de roteamento. Controle de congestionamento. Endereçamento IP. Serviços de transporte. Primitivas. Protocolos TCP e UDP. Segurança da rede. Serviço de nomes. Gerenciamento da rede. Correio Eletrônico. WWW e HTML. Multimídia. Camada de Rede. Camada de Transporte. Camada de Aplicação.	60
Programação Web	Tecnologias de programação WEB: linguagens de script e de marcação. Arquitetura de desenvolvimento. Servidores de aplicação Web, plataformas de desenvolvimento e frameworks para desenvolvimento WEB, conexão com banco de dados, ferramenta de versionamento de código, implantação em nuvem.	60
Projeto Integrador I	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	120
Programação Backend	A arquitetura da web: navegadores; servidores de páginas e de aplicações; protocolos de comunicação. Construção de aplicações para a web: uso de uma linguagem de programação; Utilização do padrão MVC e de outros padrões de projeto; persistência de dados; instalação da aplicação. Ferramentas para o desenvolvimento de aplicações na web. Consumo e criação de APIs (Application Programming Interfaces).	60
Projeto Integrador II	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias	120

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
	ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	
Fundamentos em Inteligência Artificial	História e fundamentos da Inteligência Artificial (IA). Agentes Inteligentes. Métodos de busca para resolução de problemas: busca cega, busca heurística e busca competitiva. Representação do conhecimento. Sistemas baseados em conhecimento. Aprendizado de máquina: noções gerais, tipos e paradigmas de aprendizado. Introdução a técnicas simbólicas de aprendizado de máquina. Introdução a técnicas estatísticas de aprendizado de máquina. Aplicações de IA: Processamento de Linguagens Naturais, Jogos, Robótica e Mineração de Dados.	60
Programação para Dispositivos Móveis	Estudo de uma linguagem de programação para desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis. Recursos, facilidades e aplicações que a linguagem escolhida oferece. Estudos de caso.	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	Regulamento geral e específico do Trabalho de Conclusão de Curso. Estrutura e construção de artigos científicos.	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	Apresentação de trabalho acadêmico e científico realizado pelo (s) discente(s).	60
DevOps	Conceitos de DevOps, práticas e metodologias ágeis. Gerenciamento de pacotes maven e node, controle de versão e repositório de binários. Continous Integration, Continous Delivery e Continous Deployment com Gitlab e Jenkins. Gerenciamento e agregação de logs usando o stack ELK (Elasticsearch, Logstash e Kibana) para análise de comportamento e movimentação dos dados. Instrumentação de aplicações e análise de dados com Prometheus para extração de insights e comportamento de aplicações. Containers e Orquestração com Docker, RKT, Docker Swarm e Kubernetes. Máquinas virtuais e containers. Utilização de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker no ambiente de desenvolvimento de modo isolado, e definição de um ambiente integrado e replicável de desenvolvimento	60

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
	utilizando Docker Compose.	
Acessibilidade em Sistemas Computacionais	Acessibilidade em Sistemas Computacionais e a norma ISO 9241-171. Legislação de acessibilidade e implicações para sistemas computacionais. Aspectos físicos e psicológicos de deficiências físicas e cognitivas e implicações para sistemas computacionais. Conceito de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência. Princípios de design inclusivo. Técnicas para design de sistemas computacionais acessíveis e avaliação da acessibilidade de sistemas computacionais.	60
Serviços Distribuídos em Nuvem	Estudar técnicas, padrões e tecnologias de indústria essenciais relacionados com computação em nuvem. Estudar tópicos técnicos em computação em nuvem relacionados com o projeto moderno de soluções orientadas a serviço, infraestrutura, multi-arrendamento e tecnologias de virtualização. Avaliar plataformas e ferramentas disponíveis. Estudos de casos.	60



ANEXO VI - TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

(Utilize como referência a tabela do ANEXO IV, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único)

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		30		15
Mestrado na Área de Atuação		20		10
Especialização		15		7,5
Graduação		10		5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual		50,0
b) co-autoria		30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual		25,0
b) coautoria		20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual		15,0
b) coautoria		10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual		10,0
b) coautoria		5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional		12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica		10,0



2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.		

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial		
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento		
3.3. Consultor ad hoc revisor		
3.4. Membro de comitê de pesquisa		
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico		

4.ORIENTAÇÕES/ CO-ORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por Trabalho	Máximo de Pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de Pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de Pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de Pontos
Doutorado		35		25		20		15
Mestrado		25		20		15		10
Especialização		15		15		10		5
TCC		10		10		5		2,5
PIBIC e/ou IC		5		5		2,5		1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
5.1. Participação Em Banca Examinadora:		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior		10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		2,5
5.2 Participação em Eventos:	PONTOS	MÁXIMO
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor		5,0
5.2.2 Comunicação		5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso		5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)		15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)		15
6.3 Docência no ensino básico		05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)		10